



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO Nº 65, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.001723/2021-71 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0405809),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do contrato nº 03/2022, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Empresa Elevadores OK Comércio de Peças, Componentes e Serviços, CNPJ nº 04.615.616/0001-28, que possui como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 04 elevadores de passageiros da Sudam, sob sistema de ressarcimento de peças, por 12 (doze) meses conforme especificação constante do Termo de Referência (SEI 0326811) pelo período de 12 meses, referente ao Pregão Eletrônico /Sudam nº 01/2022 (SEI 0330537), no valor estimado anual de R\$ 39.900, 00 (trinta e nove mil e novecentos reais) distribuídos da seguinte maneira:

Item	Descrição ( lote único)	Unid. Medida	MESES	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual Total Estimado (R\$)
01	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, 04 ( <b>quatro</b> ) elevadores da <b>marca ASR</b> , com fornecimento de mão de obra e insumos necessários ao funcionamento regular, eficiente e econômico dos elevadores no <b>Predio principal da Sudam (Bloco Cód. CATSER: 3557)</b>  <b>Descrição dos Elevadores- Anexo I do ETP</b>	Serviço	12	1.825,00	21.900,00
02	Fornecimento de peças via Ressarcimento à contratada (04 Elevadores), Valor estimado fixo, não pode ser alterado).	Serviço	12	1.500,00	18.000,00
Valor Total Estimado					39.900,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 10/02/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 10/02/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 10/02/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 10/02/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0406636** e o código CRC **5B186172**.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos